

**RESOLUÇÃO Nº 01/2026
DE 25 DE MARÇO DE 2026**

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE GRUPO DE APOIO TÉCNICO (GAT) VOLTADO PARA AS AÇÕES DA CAVALGADA DO CIRCUITO DAS FRUTAS, NA FORMA DO INCISO III DO ARTIGO 24 DO ESTATUTO SOCIAL DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DO POLO TURÍSTICO DO CIRCUITO DAS FRUTAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO CAVALIN, Presidente do Conselho de Prefeitos do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Polo Turístico do Circuito das Frutas, Biênio 2.025/2.026, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do Consórcio, e,

CONSIDERANDO as disposições contidas no inciso III do artigo 24 do Estatuto Social do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Polo Turístico do Circuito das Frutas, o qual autoriza a proposição pelo Grupo de Trabalho ao Conselho de Prefeitos da formação de Grupos de Apoio Técnico (GAT) quando considerado necessário para o desenvolvimento de projetos específicos, vinculados por tempo determinado ao Grupo de Trabalho;

CONSIDERANDO a relevância estratégica da Cavalgada do Circuito das Frutas, um evento consolidado no calendário turístico da região que notadamente promove a integração dos municípios consorciados, valoriza a cultura rural e fortalece o turismo regional, representando uma das principais ações de divulgação do Polo Turístico do Circuito das Frutas ao atrair participantes de diversas localidades e ampliar a visibilidade dos 10 (dez) municípios que compõem o Consórcio;

CONSIDERANDO a manifesta necessidade de organização e execução da próxima edição da Cavalgada do Circuito das Frutas, bem como a complexidade inerente à coordenação de um evento de tal magnitude, que demanda planejamento detalhado do itinerário, logística de participantes e equipes de apoio, e aquisição de diversos itens essenciais, como as camisetas personalizadas que garantem a identidade visual, facilitam a identificação e promovem a divulgação dos parceiros e patrocinadores;

CONSIDERANDO a deliberação do Grupo de Trabalho para fins de criação do Grupo de Apoio Técnico (GAT) específico para a Cavalgada do Circuito das Frutas, em reunião realizada em 10 de dezembro de 2025, face à contínua necessidade de conduzir o planejamento, a execução e a promoção do evento, consolidando-o como um pilar do agronegócio e turismo rural na região;

CONSIDERANDO que os Prefeitos deliberaram pela aprovação da criação do Grupo de Apoio Técnico (GAT) para a Cavalgada do Circuito das Frutas na Reunião do Conselho de Prefeitos realizada em 23 de fevereiro de 2026, conforme disposição da Ata de

Reunião, reconhecendo a importância de uma estrutura dedicada para o sucesso e aprimoramento contínuo deste evento tradicional;

RESOLVE:

Art. 1º. Criar o Grupo de Apoio Técnico (GAT) voltado para as ações da Cavalgada do Circuito das Frutas, nomeado de **GAT - CAVALGADA DO CIRCUITO DAS FRUTAS**, vinculado ao Grupo de Trabalho do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Polo Turístico do Circuito das Frutas, que se regerá pelas disposições desta Resolução, com o objetivo de assegurar a excelência na organização, promoção e realização deste relevante evento cultural e turístico.

Art. 2º. O Grupo de Apoio Técnico (GAT - CAVALGADA DO CIRCUITO DAS FRUTAS) será composto pelos membros do Grupo de Trabalho abaixo indicados:

I - MARCOS MORI (Representante GT do Município de Valinhos, na representação do Setor de Agricultura do Turismo Rural);

II - MONICA SANTOS DA SILVA (Representante GT do Município de Valinhos);

III - RICARDO SILVA (Representante GT da Associação do Turismo Rural);

IV - THOMAS CLEMENTE FURLAN (Representante GT do Município de Itupeva, na representação do Setor de Agricultura do Turismo Rural);

V - NEUSA FOGA PAES DE BARROS (Representante GT do Município de Itupeva);

VI - BEATRIZ DOS SANTOS FERNANDES (Representante GT do Município de Vinhedo).

Parágrafo Único. A participação no Grupo de Apoio Técnico (GAT - CAVALGADA DO CIRCUITO DAS FRUTAS) será considerada de relevante interesse público e na mesma forma do Grupo de Trabalho, não será remunerada.

Art. 3º. O Grupo de Apoio Técnico (GAT - CAVALGADA DO CIRCUITO DAS FRUTAS), atuando de modo complementar ao Grupo de Trabalho, terá como objetivo a realização de ações técnicas e específicas voltadas para a organização e promoção da Cavalgada do Circuito das Frutas, considerando o seu papel fundamental no resgate da tradição tropeira, na valorização do agronegócio e do turismo rural, e na integração e divulgação dos municípios consorciados.

Parágrafo Único. Para o alcance destes objetivos, serão conferidas ao GAT as seguintes atribuições:

I - Propor, planejar e monitorar as diretrizes e estratégias internas do Consórcio para a sua participação e contribuição efetiva para o desenvolvimento e o aprimoramento da Cavalgada do Circuito das Frutas, em estreita colaboração com o Grupo de Trabalho do Consórcio Intermunicipal, buscando a máxima efetividade da representação do Consórcio e a manutenção da qualidade do evento através de uma articulação proativa e contínua com os organizadores externos.

II - Atuar como ponto focal e de interface para a coordenação e comunicação institucional com os organizadores externos da Cavalgada, no que diz respeito aos aspectos logísticos, de segurança dos participantes e da comissão organizadora, bem como à definição de pontos de apoio que envolvam a estrutura do Consórcio ou de seus municípios membros.

III - Articular-se de maneira sistemática com os organizadores externos e com os municípios consorciados para acompanhar e subsidiar a definição e o detalhamento do itinerário da Cavalgada.

IV - Acompanhar internamente, e em conformidade rigorosa com o orçamento do Consórcio, a aquisição e a distribuição de itens e insumos destinados exclusivamente à representação e à participação do Consórcio e de seus membros na Cavalgada.

V - Promover o alinhamento e a articulação interna entre os municípios consorciados, bem como com os organizadores externos do evento, e entre os setores público e privado e a sociedade civil na temática da Cavalgada.

VI - Apoiar a elaboração de estudos técnicos e diagnósticos de interesse do Consórcio, relacionados à Cavalgada, visando aprimorar continuamente a contribuição do Consórcio e a percepção pública do evento.

VII - Sugerir e colaborar ativamente na implementação de ações de capacitação e promoção destinadas a fortalecer a participação dos municípios consorciados e a visibilidade institucional do Consórcio na Cavalgada.

VIII - Participar ativamente de reuniões, encontros e articulações com os organizadores externos da Cavalgada, bem como com representantes dos municípios consorciados, associações rurais e demais partes interessadas pertinentes.

IX - Colaborar na formulação e revisão de políticas públicas de abrangência intermunicipal, relacionadas ao turismo rural e a eventos equestres, com base nas experiências e necessidades identificadas através da participação e acompanhamento da Cavalgada.

X - Emitir pareceres e recomendações técnicas internas, voltadas especificamente à gestão da participação do Consórcio na Cavalgada. Tais documentos terão como finalidade subsidiar as decisões do Grupo de Trabalho e do Conselho de Prefeitos com informações qualificadas e proposições estratégicas, buscando otimizar a contribuição, o engajamento e o retorno institucional do Consórcio no evento, assegurando que suas ações estejam alinhadas com seus objetivos institucionais.

Art. 4º. O Grupo de Apoio Técnico (GAT - CAVALGADA DO CIRCUITO DAS FRUTAS) terá vigência até o término do Biênio 2025/2026, devendo apresentar Relatório das Ações Realizadas em todas as Reuniões Ordinárias do Conselho de Prefeitos que se realizarem dentro do período citado acima.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no site oficial do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Polo Turístico do Circuito das Frutas, além da publicação na Imprensa Oficial do Município ao qual o Prefeito seja Presidente do Conselho de Prefeitos.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário, assegurando a plena aplicação das normas contidas nesta Resolução.

Itupeva/SP, 25 de março de 2026.

ROGÉRIO CAVALIN

PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DO
POLO TURÍSTICO DO CIRCUITO DAS FRUTAS
BIÊNIO 2025/2026